|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Comissão Temporária Lei de Licitações e Contratos Administrativos |
| ASSUNTO | Alteração na composição da Comissão |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 011/2021 | |

Altera, Ad Referendum do Plenário, a composição da Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RS que estabelece que em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente;

Considerando ainda que o Regimento Interno, artigo 151, inciso XXXI define dentre as competências do presidente do CAU/RS, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS Nº 1325/2021 que instituiu e compôs a Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021;

Considerando a solicitação de alteração na composição da referida comissão, apresentada pela mesma;

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Alterar a composição da Comissão Temporária para análise e proposições quanto à aprimoramentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021, passando a mesma a ser composta pelos seguintes membros:
     + - 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha – Conselheira do CAU/RS;
         2. Carlos Eduardo Mesquita Pedone – Conselheiro CAU/RS;
         3. Fausto Henrique Steffen – Conselheiro do CAU/RS;
         4. Armênio de Oliveira dos Santos – Advogado (OAB nº 48458/RS);
         5. Marcelo Arioli Heck – Arquiteto e Urbanista (CAU nº A74761-0).
  2. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
  3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS